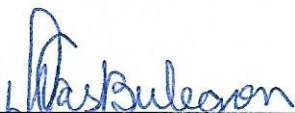


PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2023- CACS/FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme lhe confere a Lei Nº 2.006 de 18 de março de 2021 e Portaria Nº 307 de 15 de dezembro de 2022, com o objetivo de encaminhar **PARECER CONCLUSIVO** sobre a aplicação do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao **Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 2022**, relata-se:

O Balancete de prestação de contas analisado foi no valor de R\$ **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). O repasse do FNDE, no ano de 2021, foi no valor de **R\$ 21.211,74** (vinte e um mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), saldo anterior foi no valor de **R\$ 84.227,99** (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), o rendimento no valor de **R\$ 1.844,01** (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), restando um saldo reprogramado na data de 31 de dezembro de 2022 de **R\$ 22.283,74** (vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). Analisou-se os extratos bancários e constatou-se que não houve movimentação financeira no período analisado. Após análise das documentações, pelos conselheiros, colocou-se em votação a referida Prestação de Contas, sendo a mesma **APROVADA** por unanimidade. Sendo o que se tem para o momento, é o que se apresenta.

Jaciara-MT, 15 de fevereiro de 2023.



Doralice Vieira de Castro Bulegon
Presidente do CACS/FUNDEB